



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 298, de 17 de dezembro de 2025**

Declara de Utilidade Pública Estadual  
APA – Associação de Praças Polícia e  
Bombeiros de Araguaína, no município  
de Araguaína - TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual APA – Associação de Praças Polícia e Bombeiros de Araguaína, com sede no município de Araguaína – TO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

Deputado **MARCUS MARCELO**  
2º Secretário substituto